



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4251 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 211.00035/2022-13
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 211.00035/2022-13

Incluí efeméride Mês Municipal - Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna - no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, realizado durante o mês de Maio, anualmente.

Senhor Presidente da CECE

I. RELATÓRIO

Vem à esta Comissão, para parecer, projeto de lei do Legislativo 00387/2022 - PLL 208, tramitando pelo SEI nº 211.00035/2022-13, de autoria da Vereadora Mari Pimentel, que inclui efeméride Mês Maio Furta – cor, dedicado às Ações de Conscientização, incentivo ao cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

O parecer prévio da procuradoria 0444722, **não vislumbrou óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão.**

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer 0458258, manifestou no sentido de **não haver óbice de natureza jurídica à tramitação da proposição em epígrafe**, destacando-se os argumentos supramencionados.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preenchidos os requisitos legais dispostos nas Leis 10.904 de 31.10.2010 e Lei 10.903 de 31.10.2010 e tratando-se de matéria de interesse local, não há óbice para a sua tramitação como já aventado pela Procuradoria da Casa e a CCJ.

III. CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (Cece) opina pela **APROVAÇÃO** do projeto

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 13/02/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0506312** e o código CRC **5819C456**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 006/23 – CECE** contido no doc 0506312 (SEI nº 211.00035/2022-13 – Proc. nº 0387/22 - PLL nº 208/22), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **15 de fevereiro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 17/02/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0508026** e o código CRC **EEC5386E**.